

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 1005412-43.2018

1ª VARA

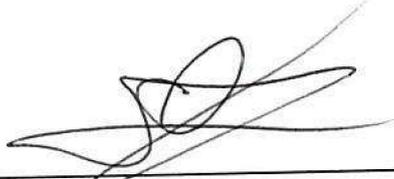
Aos .....<sup>08</sup>..... dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Bebedouro/SP., onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS (LOCAÇÃO DE IMÓVEL), que ÂNGELA MARIA DE SOUZA LEMOS DA SILVA move contra SORAYA APARECIDA LATARO DE BIAGGIO, pela qual, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** do imóvel abaixo descrito :-

UM PRÉDIO RESIDENCIAL SITUADO À RUA 17, Nº 461, EDIFICADO NO LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 08, DO CONJUNTO RESIDENCIAL CENTENÁRIO, NESTA CIDADE E COMARCA DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 10,00 METROS DE FRENTE PARA RUA 17 E TENDO 25,00 METROS PELA LATERAL ESQUERDA E DIREITA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 250,00 METROS QUADRADOS, TUDO MELHOR DESCRITO E CARACTERIZADO, CONFORME CÓPIA DA MATRÍCULA Nº 16763 DO CRI DE BEBEDOURO, QUE SEGUE EM ANEXO. IMÓVEL ESTE QUE AVALIO EM: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

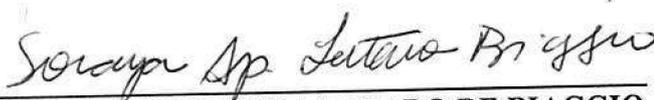
Feita a Penhora **NOMEEI** como fiel depositário(a) o(a) Sr.(a) executada, Soraya Aparecida Lataro de Biaggio, R.G. nº 21.191.968-8(SP), CPF nº 098.921.308-04, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do M.M. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da

lei. Em seguida lavrei este Auto, que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) depositário(a), que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA

  
\_\_\_\_\_  
SIDNEI ALVES DA SILVA

DEPOSITÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
SORAYA APARECIDA LATARO DE BIAGGIO